

ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, presentes o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos e a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann. Compareceram, também, a Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Andréa Isa Rípoli, Subprocuradora-Geral do Trabalho e o Secretário da Quinta Turma, Dr. Francisco Campello Filho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: Ag-AIRR - 7900-50.2009.5.04.0012 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ CESAR RODRIGUES CERQUEIRA, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Anderson Virgínio Dall'Agnoll, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Diego La Rosa Gonçalves, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Deu-se por impedida a Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 188-63.2011.5.06.0018 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SPORT CLUB DO RECIFE, Advogado: Eduardo Coimbra Esteves, Agravado(s): MARCEL FERNANDES, Advogado: Alex Frezzato, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 197-41.2010.5.15.0040 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FINQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS FINOS LTDA., Advogado: Newton Carlos Calabrez de Freitas, Agravado(s): JOSÉ EDSON DOS REIS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 248-10.2011.5.23.0003 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JACQUELINE DE LIMA PEREIRA GOÊS, Advogado: Rúbia Simone Leventi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBBES, Advogada: Gabriela de Souza Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 327-68.2012.5.05.0192 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): R CARVALHO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): EDNEY SANTANA DOS SANTOS., Advogado: Reinaldo Santana Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 373-75.2010.5.09.0011 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARINES PECHEFIST, Advogado: José Nazareno Goulart, Agravante(s): RESTAURANTE LD 89 LTDA. E OUTRO, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 659-70.2012.5.01.0281 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ANGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA, Advogado: Jamilton Moraes Damasceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 705-

98.2011.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): ADRIANA ROCHA, Advogada: Lídia Coelho Herzberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 812-35.2010.5.09.0028 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Sílvia Elisabeth Naime Elias, Agravado(s): ADINAR DUTRA MENDES, Advogado: Juliana Petchevist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 915-09.2011.5.02.0317 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): AGENOR LUCAS MENDES JÚNIOR, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 982-19.2011.5.03.0002 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MÁRCIO JOSÉ MANDACARU FELÍCIO, Advogado: Rafael Bagno F. R. de Almeida, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria José Cardoso da Silva Lemos, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1141-34.2010.5.19.0007 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Alynne Cristinne Rocha Calado, Agravado(s): JOSÉ ALCIR DOS ANJOS, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1221-80.2010.5.02.0068 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PEDRO FRANCISCO DO COUTO, Advogado: José Miguel Ricca, Agravado(s): COLDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Frederico Prado Lopes, Agravado(s): TRANE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA., Advogado: Marcelo Pereira Gômara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1596-25.2010.5.15.0002 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA., Advogada: Fabiana de Souza Dias, Agravado(s): FRANCISCO TEOFILIO MOREIRA GRANJEIRO, Advogado: Valéria dos Santos Alves Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2544-58.2011.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravante(s): ERICA CRISTINA LIAO TIAGO, Advogado: Leandro Fadel, Agravado(s): LABORH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 2981-71.2011.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): DAMIÃO DE SOUZA ALVES, Advogado: Carlos Salles dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10344-85.2014.5.03.0084 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ GERALDO DE BESSA, Advogado: Carlitos Cordeiro Ferreira, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 60940-70.2009.5.10.0014 da 10a. Região, Relator:

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Marcos Vinícius Barros Ottoni, Agravado(s): CRISTINA LELLIS, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 135300-25.2007.5.15.0137 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RICARDO PARAISO DE PINHO, Advogado: Dimitrius Gava, Agravado(s): KOBLITZ S.A., Advogada: Teresa Cristina Castro e Severino, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para melhor exame dos temas constantes do agravo de instrumento; e II - negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 159000-37.2004.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Myriam Fanny Esteves Holzer Souza Costa, Agravante(s): S.A."O ESTADO DE SÃO PAULO", Advogada: Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): JOSÉ CLAUDEREZ ALBUQUERQUE SANTOS, Advogado: Ivanilson Albuquerque Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 169500-32.2009.5.03.0037 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): ALESSANDRA MACHADO DE CARVALHO, Advogado: Ignácio de Loyola Câmara Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 264400-74.2009.5.02.0056 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Tatiana Fernandez Coelho, Agravado(s): TOSHIO YUASA, Advogado: Carlos H. Pereira de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 273900-28.2009.5.02.0069 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANA PAULA PEREIRA MARTONI, Advogado: Marco Aurélio Ferreira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Junior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 3-58.2012.5.19.0008 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Rochelle Lima Teles, Agravado(s): FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 37-40.2013.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Ventin Sanches, Procurador: Sílvio Dias, Agravado(s): JOILSON GOMES DA SILVA, Advogado: Marcelo Laurindo Pedro, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 41-38.2013.5.12.0038 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): GENI ALMEIDA DE PAULA, Advogada: Katiuska Raquieli Martins de Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 46-21.2013.5.05.0017 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIDERPRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. E OUTROS, Advogado:

Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): IASMIM LEMOS SANTOS GOES, Advogada: Solange Caribé Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 68-25.2013.5.05.0132 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): R.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogada: Thaís Lesquives Leite Vieira, Agravado(s): LUCIANO TEIXEIRA GONZAGA, Advogada: Grasielly Barbosa Saez Amador, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 117-13.2012.5.04.0461 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RENACIR TEODORO CHAVES, Advogado: Débora Pinter Moreira, Agravado(s): FABIANE ZAMBAN BORTOLON E OUTRO, Advogado: Fernando Badalotti Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 190-19.2011.5.02.0382 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ÉRICA PATRÍCIA TORRES DA SILVA, Advogado: Wesley Jesus da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 217-45.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSENILDA SANTOS ANDRADE, Advogado: Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Jociana Justino de Medeiros Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 226-38.2012.5.03.0143 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DBTRANS S.A., Advogado: Rafael Guimarães Vieites Novaes, Agravado(s): JOYCE DA SILVA HENRIQUE NASCIMENTO, Advogada: Vilma Cordeiro de Aquino, Agravado(s): ZÍNGARA POWER RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 229-36.2010.5.01.0040 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rego, Agravado(s): JULIO CEZAR LESSA, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 242-54.2011.5.08.0121 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Procurador: Januário da Silva Franco Neto, Agravado(s): DAVID GENTIL DE OLIVEIRA, Advogado: Arlete Eugênia dos Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 247-77.2011.5.02.0401 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): OTAVIANO JOSÉ CARDOSO, Advogado: Jeová Silva Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 258-34.2012.5.02.0252 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): THIAGO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Rodrigo Lopes Gaia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 263-56.2012.5.02.0252 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MD PAPÉIS LTDA., Advogada: Clarisse Mendes d'Ávila, Agravado(s): EMERSON PONTES BITENCOURT, Advogado: Fernando Alves Jardim, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Ney Duarte Montanari, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 290-48.2011.5.01.0043 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FLEURY S.A., Advogado: Rodrigo Jacobina Botelho, Agravado(s): MARCELO GIMENEZ MOREIRA, Advogado: Olympio Lyrio Neto, Agravado(s): COOP - CAR/RJ COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 292-29.2011.5.01.0007 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Christine Marins Pala, Agravado(s): SONIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 297-04.2012.5.09.0004 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Marissol Jesus Filla, Agravado(s): LUCIENE DE ABREU SILVA, Advogado: Emir Baranhuk Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 299-84.2011.5.15.0054 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A., Advogado: João dos Reis Oliveira, Agravado(s): MARTA MARIA DE JESUS E OUTRO, Advogado: Marília Borile Guimarães de Paula Galhardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 312-29.2011.5.09.0029 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MONTEIRO GOURMETERIA LTDA., Advogado: Maurício Piragibe Santiago, Agravado(s): JOEL APARECIDO SOARES, Advogado: Roberto Pontes Cardoso Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 325-83.2010.5.03.0076 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ/MG, Procurador: Walkiria Maria Souza Rego, Agravado(s): MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES, Advogado: Bernardo Augusto Zanetti Pugliese, Agravado(s): ADRIANA DE SOUZA ECCARD E OUTROS, Advogado: Breno Armond Carvalho Araújo, Agravado(s): MINAS SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Marcelo Lagôa Lopes, Agravado(s): JOSÉ ELMO MAIA, , Agravado(s): MÁRCIO DE PAULA NOGUEIRA, , Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO SANDIM, , Agravado(s): SÉRGIO LUIZ DA SILVA, , Agravado(s): ADEMAR DE PAULA MAIA, , Agravado(s): HÉLIO HELI DE SOUZA, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 363-85.2012.5.03.0089 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): WANDERSON GONÇALVES BOTARO, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 403-81.2011.5.06.0004 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INCOPLAST EMBALAGENS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): GEORGE BIZINCO MARQUES DOS SANTOS, Advogado: José Maria Neves Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 429-89.2013.5.14.0003 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): FRANCISCO FRANKLYM PINTO DA COSTA, Advogado: Wilson Marcelo Minini de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 434-59.2013.5.06.0351 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA, Advogado: Daniel Carlos Mariz Santos, Agravado(s): SAMYA NAYARA LIMA OLIVEIRA, Advogada: Camila Karoline de Andrade Lyra, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Alaíde Torres Aladim de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 438-93.2010.5.02.0034 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CLAUDIA MUNIZ DOS SANTOS, Advogado: Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 438-39.2012.5.04.0561 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANDRO PAULO MOTTA, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO, Advogado: Antônio Carlos Seghetto, Agravado(s): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI, Advogado: Eduardo Freire Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 442-63.2012.5.15.0143 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JEANINE ROMÃO DE SOUZA CÂNDIDO, Advogado: Célio Valdemir Gimenez, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Advogado: Ricardo Virando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 451-16.2010.5.02.0318 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ELENILDA FRANCISCA DE MOURA, Advogado: Leandro Bueno Fregolão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 473-03.2012.5.04.0204 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSPORTES SILVEIRA GOMES LTDA., Advogado: Marcelo Corrêa Restano, Agravado(s): ELSON LUIS DA SILVA, Advogada: Lúcia Cecília Casanova Ritter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 490-55.2010.5.02.0013 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE SOBRAL, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 494-38.2013.5.22.0108 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Advogada: Vanessa Melo Oliveira de Assunção, Agravado(s): RAEL NOVAIS DA SILVA, Advogado: William Rufo de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 506-76.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): MARIA DO ROSÁRIO NUNES FERREIRA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 513-34.2012.5.04.0026 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Ewerton Martins dos Santos, Agravado(s): PAULO JAIR BERTOLETTI, Advogada: Rosane Krummenauer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 533-45.2014.5.03.0038 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA

PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): FELLIPE DE OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 543-28.2011.5.15.0049 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Procurador: Luciano Rodrigo Furco, Agravado(s): WELLINGTON LIMA PESSOA, Advogado: Robson Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 550-14.2012.5.15.0072 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTROS, Advogado: Cristiano Carlos Kusek, Agravado(s): JOSÉ NILTON SOUZA CARVALHO, Advogado: Homero de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 624-84.2013.5.03.0034 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA., Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s): WALDEIR ANDRÉ SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 647-33.2012.5.23.0026 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Lélis Bento de Resende, Agravado(s): LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA, Advogado: Edvaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 655-36.2012.5.02.0271 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAURÍCIO CANTOIA DE OLIVEIRA, Advogado: Luís Wanderley Rossetti, Agravado(s): CONDOMINIO VILAREAL MOINHO VELHO, Advogado: Felipe Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 675-30.2011.5.01.0064 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Giovanna De Piro Vianna, Agravado(s): MAURO DE CARVALHO GUIMARÃES, Advogado: Roberto Ferreira Barbosa, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o voto da Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 692-05.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Advogado: Leonardo Augusto Souza, Agravado(s): REJANE MARIA LIRA DE MOURA, Advogado: Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 693-40.2013.5.12.0043 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogado: Diego Silveira, Agravado(s): LUIZ PAULO DOS PASSOS, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 702-52.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Victor Augusto Soares Freire, Agravado(s): EDNA DA GLORIA RAPOSO CORDEIRO, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 708-95.2012.5.15.0031 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Daniel Rodrigues Tsukimoto, Agravado(s): WAGNER PEREIRA DA COSTA, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 711-94.2010.5.02.0059 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIXIE TOGA LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): ISABEL MATIAS DOS SANTOS, Advogado: Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 712-90.2012.5.15.0045 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JORGE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 714-06.2011.5.09.0872 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIAÇÃO GARCIA LTDA., Advogado: Ulisses Tasqueti, Agravado(s): NILTON CESAR DA LUZ, Advogado: Wagner Homero de Almeida Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 718-76.2013.5.22.0107 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Advogado: Mattson Resende Dourado, Agravado(s): HERCULES DE SOUSA RODRIGUES, Advogado: Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 721-31.2013.5.22.0107 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Advogado: Mattson Resende Dourado, Agravado(s): PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, Advogado: Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 721-56.2012.5.11.0015 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Renato Mendes Mota, Agravado(s): ISAAC MARQUES TEIXEIRA, Advogada: Andréa Maquiné Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 725-68.2013.5.22.0107 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Advogado: Mattson Resende Dourado, Agravado(s): JOÃO CARLOS CAMPOS DE SÁ, Advogado: Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 727-58.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WILSON DIAS DA MOTA, Advogado: Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Rafael Aguiar Volpato, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 731-97.2010.5.06.0019 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROBERTO SANTANA NOGUEIRA, Advogado: Isadora Amorim, Agravado(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: André Luiz Leite Rêgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 739-51.2013.5.05.0034 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, Procurador: Enio Pavie, Agravado(s): CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA, Advogado: Valmir Novais Freitas, Agravado(s): INSTITUTO DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E GESTÃO ORGANIZACIONAL - INTEGRO, Advogado: André Silva Leahy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 756-61.2010.5.12.0046 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogada: Karin Marlise Schlünzen,

Agravado(s): ANTÔNIO PEREIRA, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 760-21.2013.5.08.0009 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GP PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., Advogada: Lucyana Pereira de Lima, Agravado(s): EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Brunno Garcia de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 852-29.2013.5.03.0141 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): MARIELTON RODRIGUES ALMEIDA, Advogada: Lilian de Almeida Chaves, Agravado(s): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Diogo Augusto Debs Hemmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 865-52.2012.5.02.0315 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Agravado(s): VILISBALDO SOUZA, Advogado: Edson Ricardo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 891-68.2012.5.12.0025 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SETA CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Rudiane Maria Resmini, Agravado(s): ALBERTO LUIZ OTTO, Advogado: Claudiomir Giaretton, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 935-19.2011.5.01.0061 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): SIMONE MARIA MONTEIRO DEMINICIS, Advogada: Patrícia Bittencourt de Carvalho Leal S. Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 936-20.2013.5.06.0182 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA SÃO JOSÉ S.A., Advogado: Júlia Ribeiro e Silva, Agravado(s): PEDRO VICENTE PEREIRA, Advogado: Márcio Silveira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 976-68.2012.5.09.0015 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGUINALDO PEREIRA JATOBÁ, Advogada: Alessandra Lilian de Oliveira, Agravado(s): EDIFÍCIO SAN RAPHAEL RESIDENCE, Advogado: Filipe Alves da Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1023-41.2013.5.03.0058 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Procurador: Erival Antonio Dias Filho, Agravado(s): JAIME CARVALHO DE FATIMA, Advogada: Tatiana Torres de Carvalho, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1033-57.2010.5.03.0069 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): JULIO ROSA MAXIMIANO, Advogado: José Geraldo Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1036-77.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Leonardo Sobral Santos, Agravado(s): ASSUNÇÃO DE MARIA SILVA RODRIGUES, Advogado: Têssio da Silva Tôrres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1047-03.2013.5.09.0026

da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Martim Francisco Ribas, Agravado(s): JORGE EMERSON GROSSKLAUS, Advogado: Fauzi Bakri, Agravado(s): FORMACOMP LTDA., Advogada: Ana Carolina de Melo Mano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1056-59.2012.5.03.0060 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Advogado: Mauro Márcio de Alvarenga, Advogado: Venceslau da Conceição Vieira e Silva, Agravado(s): ENGELE - ELETRIFICAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 1168-80.2013.5.24.0004 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): ARISVALDO MENDES, Advogado: Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1170-79.2012.5.15.0119 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Mirian Marta Raposo dos Santos Ferreira, Agravado(s): JONAS ALVES E OUTROS, Advogado: Lucimeire Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1262-03.2012.5.05.0033 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogado: Lucas Costa Moreira, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 1275-10.2012.5.05.0192 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FREIRE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Maria Fernanda Serravalle, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Hélcio Antônio Oliveira de Almeida, Agravado(s): ROSINEIDE REGINA MORAES SOARES, Advogado: Adriano Alcântara de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1298-33.2012.5.03.0152 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LS GUARATO LTDA., Advogado: Vanderli Costa Ibituruna, Advogado: Mário Norisigue Yoshimoto, Agravado(s): FERNANDO PEREIRA GONZAGA, Advogado: José Arildo Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1308-65.2012.5.08.0111 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SÔNIA MARIA SANTOS, Advogado: Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES BELÉM LTDA., Advogado: Maurício Ribeiro de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1326-53.2012.5.03.0070 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALTERNATIVA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Daniel Murad Ramos, Agravado(s): ILDO MARCELINO PARECIDO, Advogado: Paulo César da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1342-82.2012.5.05.0221 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ PAULO BARBOSA, Advogado: Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Lucas Costa Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1348-87.2011.5.15.0046 da 15a. Região,

Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANDRA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Ari Riberto Siviero, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARAS, Procurador: Paulo Andreatto Bonfim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1348-25.2011.5.04.0004 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A., Advogado: Bianca Bassôa Reinstein, Agravado(s): GUÉRULA MELLO VIERO, Advogado: Eduardo Robaina Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1355-16.2012.5.02.0302 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Agravado(s): ALDEILSON JOSÉ SILVA DE SOUZA, Advogado: Alexandre Ramos Paixão, Agravado(s): C.O.S. - EMERGENCIAL INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1364-16.2012.5.02.0063 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): ELEUTÉRIO MESSIAS DE JESUS, Advogado: Cesar Augusto Ribeiro Santos, Agravado(s): POLIMED PINTURAS LTDA., Advogado: Alessandro Fuentes Venturini, Agravado(s): TRISUL S.A., Advogado: Felipe Pagni Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1396-81.2011.5.01.0225 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Christina Aires Corrêa Lima, Agravado(s): VÂNIA NUNES DE LIMA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Gilberto César Ardisson, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1398-78.2012.5.04.0016 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SÉRGIO DIAS DA SILVA, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Andressa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1409-25.2012.5.23.0131 da 23a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marlon Sanches Resina Fernandes, Agravado(s): WELTONN JOSÉ MORAIS DE SOUZA, Advogado: Cleimar Ferreira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1479-02.2013.5.02.0031 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Procurador: Daisy Rossini de Moraes, Agravado(s): LUCIANA BULGARO DE CARVALHO, Advogado: Fabiana Gama Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1480-66.2010.5.02.0071 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASCENDANT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes, Agravado(s): MAURÍCIO SBROGIO DE CAMARGO, Advogado: Emerson Carlos Hibbeln, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1505-49.2012.5.03.0114 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WAGNER GERALDO LELIS, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Livia Reggiani Lima, Decisão:

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1516-62.2011.5.09.0012 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Marissol Jesus Filla, Agravado(s): THIAGO NERI, Advogado: José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1618-72.2010.5.04.0331 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): JOSÉ GILBERTO TRINDADE, Advogada: Carolina Ávila Ramalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1634-69.2011.5.15.0077 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNILEVER DO BRASIL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): URSULA CRISTINA SILVA LOURENÇO OLIVEIRA, Advogado: José Carlos Pereira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1683-75.2011.5.06.0008 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Ana Clara Rangel, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Roberto Robson Remígio Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1716-94.2012.5.01.0226 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A., Advogado: Rafael Maul de Andrade Crisafulli, Agravado(s): ZALI SILVA, Advogada: Ceres Helena Pinto Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1716-42.2012.5.02.0202 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): TIAGO GENUINO DE FARIAS, Advogado: Alziro Carvalho Jorge, Agravado(s): A.S. CARGA E DESCARGA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1757-36.2010.5.05.0221 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALOISIO TAVARES, Advogado: Carolina Santana Maciel, Agravado(s): GDK ENGENHARIA S.A., Advogado: Nilton Simões Cardoso, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Martinez Franco Lima Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1758-19.2010.5.15.0067 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Fábio Bueno de Aguiar, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Fábio Messias Vieira, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Srª. Ministra Relatora.; Processo: Ag-AIRR - 1779-05.2012.5.02.0061 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): MARIA LUCIA ESPINDOLA E OUTROS, Advogado: Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1793-90.2011.5.02.0362 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMÉRCIO DE ALIMENTOS BURITI VERDE LTDA., Advogado: Massaru Saito, Agravado(s): CARLOS ROBERTO ALVES, Advogado: Eduardo Venâncio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1849-87.2011.5.02.0083 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO

AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procuradora: Larissa Szabloczky, Agravado(s): MILTON BERBARDO DE ALMEIDA, Advogado: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1867-36.2012.5.15.0108 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, Advogado: Francisco José Vitória de Lima, Agravado(s): JOÃO NEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Caterine da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1885-31.2012.5.09.0009 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TECNOLIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Andréia Cândida Vitor, Agravado(s): MARIA CASTORINA KINDRAZKI, Advogado: Flávio Dionísio Bernartt, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1993-54.2012.5.02.0462 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): LOURIVAL MARCOS FIM, Advogada: Márcia Tereza Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 2014-88.2012.5.15.0067 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RÉGIS BENCSEK MONTERO, Advogada: Raquel Bencsik Monteiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2084-67.2012.5.15.0015 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA CRISTINA DA SILVA, Advogada: Romilda Benedita Tavares Boneti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: José Mauro Paulino Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2270-17.2010.5.15.0062 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Benedicto Celso Benício, Agravado(s): ANDREA DE ARAÚJO CASTRO, Advogado: Maria Hermogênia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2292-55.2010.5.02.0024 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CTIS TECNOLOGIA S.A., Advogada: Roberta Cavaletti de Carvalho, Agravado(s): RITA DE CASSIA FELIX, Advogado: Anderson Luiz Vianna Massa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2359-32.2012.5.02.0062 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE JESUS, Advogada: Karla Tatiane Napolitano, Agravado(s): UNILESTE ENGENHARIA S.A., Advogada: Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2482-84.2011.5.02.0314 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Priscila Alvarez Seoane, Agravado(s): MARGARETH SILVEIRA ZANIN, Advogado: Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 2775-12.2011.5.02.0037 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Mirna Natalia A. da Guia Martins, Agravado(s): VERA LÚCIA ALVES LIMA, Advogada: Eliza Maria Zago Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 3171-10.2012.5.18.0101 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, Advogado: Alexandre Maurício Andreani, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, DE MATERIAL PLÁSTICO E DO ÁLCOOL NO ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Henrique César Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3223-37.2012.5.02.0073 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GERVÁSIO ALVES DA COSTA, Advogado: Robson Gonçalves de Oliveira, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 3700-90.2010.5.12.0028 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Flávio Augusto Boreggio Melara, Agravado(s): SUANE CRISTINE MAIA, Advogado: Fábio Roberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 10026-79.2013.5.14.0004 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): FRANCISCO VALMIR DE SÁ, Advogada: Huldalse Pinnheiro Hermsdorf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 10423-07.2013.5.12.0001 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogada: Luciana Pinto Vieira Vellinho Garcez, Agravado(s): GELSON LUIZ KUSS, Advogado: Adalgiza Fontanella Bachmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 10531-64.2013.5.18.0261 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): SILNARA SILANE MAIA CARDOSO, Advogado: Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10566-53.2013.5.18.0122 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): JOSÉ NILTON DA SILVA, Advogado: Ângela Maria Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 16100-56.1999.5.15.0120 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Aires Vigo, Agravado(s): FELICIANO FAGUNDES DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24274-61.2013.5.24.0072 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Célia Kikumi Hirokawa Higa, Agravado(s): LÍGIA PIMENTEL MENDES, Advogado: Antônio Costa Corcioli, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - COOPEMS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 24800-08.2007.5.02.0086 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): MASSA FALIDA de DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. , Advogado: Nelson Garey, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 53300-53.2009.5.02.0203 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USS SOLUÇÕES GERENCIADAS LTDA., Advogado: Hernani Krongold, Agravado(s): CHRSTIANE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA, Advogada: Mara Regina Neves, Agravado(s): ITAÚ SEGUROS S.A. E OUTRO, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): LIBERTY SEGUROS S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 63500-48.2013.5.17.0014 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GEDSON ALMEIDA FREIRE, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 64300-91.2009.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Agravado(s): ALEX PEREIRA DE SENA, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 86200-39.2013.5.17.0007 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIMENSÃO - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA APLICADA LTDA., Advogado: Bruno Milhorato Barbosa, Agravado(s): SIND TRAB EMP TELECOMUNICACOES OPER MESAS TELEFONICAS, Advogado: Ângelo Ricardo Latorraca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 91800-05.2006.5.01.0016 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): MARY LADYA BOMFIM SANTOS E OUTRA, Advogado: Celso Gomes da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-RR - 94285-58.2003.5.10.0007 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC, Advogado: Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Advogado: Eduardo Augusto Vieira de Carvalho, Embargado(a): VLADIMIR FÉLIX CANTANHEDE, Advogado: Thiago Henrique Nogueira Sidrim, Advogada: Carolina Ávila Ramalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 97200-15.2009.5.01.0074 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - UNIMED-RIO, Advogado: Leonardo Kacelnik, Agravado(s): REGINALDO ROCHA LIMA, Advogado: Guilherme Manzoni Cavalcanti, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - TECNOCOOP SISTEMAS, Advogado: Fernando de Andrade Leandro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 106600-60.2013.5.21.0008 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA DAS DORES LOPES DE MIRANDA, Advogado: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Victor Hackradt Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo

de instrumento para, ante a possível contrariedade ao item II da Súmula nº 437 do TST, mandar processar o seu recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 136700-49.2009.5.03.0069 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FARID LTDA, Advogada: Sandra de Fátima Quinto Rezende de Sá, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE PAULA, Advogado: Júlio César de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: AIRR - 140300-33.2013.5.21.0006 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AILTON BERNARDO DE LIMA, Advogado: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Victor Hackradt Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, ante a possível contrariedade ao item II da Súmula nº 437 do TST, mandar processar o seu recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 148700-82.2006.5.01.0541 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Julia Ryfer, Agravado(s): ROSANE APARECIDA FURTADO RODRIGUES, Advogado: Paulo César Magalhães de Souza, Agravado(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Advogado: Edson Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 166700-41.2009.5.02.0075 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDITORA JB S.A. E OUTRAS, Advogado: Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): MARCELO PIO BRITO DA COSTA, Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): ANDREA ELAINE GONÇALVES CIAFFONE, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 168500-17.2006.5.01.0341 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Murilo Cezar Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 179300-45.2007.5.15.0094 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MANUEL ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Lucas Ramos Tubino, Agravado(s): GATE EXPRESS TRANSITÁRIO DE CARGAS LTDA., Advogado: Elizeu Pereira Rivi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 185300-06.2008.5.01.0421 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Pontes, Agravado(s): EDSON MANOEL FERREIRA, Advogado: Rogério da Silva Pinto, Agravado(s): AZEREDO E PERROUT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Bruno Lahud Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 197700-78.1996.5.01.0225 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERGIO LUIZ MAGGIONI POPPE, Advogada: Viviane Poppe Costa, Agravado(s): GUILHERME BARÇANTE

SARMENTO, Advogado: Edmilson P. da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 210300-78.2009.5.02.0054 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ROSANGELA PATRÍCIA DA SILVEIRA, Advogado: Paulo Henrique Souza Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 215400-25.2009.5.01.0221 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procuradora: Ana Cristina Costa Mocharo Soares, Agravado(s): DILSON RANGEL, Advogado: Douglas de Freitas Sales, Agravado(s): CAPTAR COOPER - COOPERATIVA DE MULTISERVIÇOS PROFISSIONAIS, Advogado: Sérgio Gustavo Rodrigues Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 226500-46.2007.5.02.0050 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): ELIZABETH TRIPARI, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 256400-56.2008.5.02.0077 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Armindo Baptista Machado, Agravado(s): JURANDY BRAOLHIO, Advogado: André Luiz Plácido Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1001457-17.2013.5.02.0292 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): MÁRCIO ROBERTO DE RESENDE, Advogado: José Aparecido Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1001893-15.2013.5.02.0473 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): MURILO FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Marcelo Alberto Rua Afonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1002996-22.2013.5.02.0323 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JOÃO CARLOS MARTINS, Advogada: Clélia Consuelo B. de Prince, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 4-41.2014.5.17.0004 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PATRICIA COVRE BASTOS NOLASCO E OUTROS, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Recorrido(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITORIA - CETURB G.V., Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer o recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Alexandre Simões Lindoso.; Processo: ARR - 70-94.2013.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, Procurador: Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s) e Recorrente(s): BANRISUL ARMAZÊNS GERAIS S.A., Advogado: Rüdiger Feiden, Agravado(s) e Recorrido(s): ROSINEI DE MELLO RUAS, Advogado: Romarino Junqueira dos Reis, Agravado(s) e Recorrido(s): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Advogado: José Carlos Braga Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do IFRS. Também por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista do Bannisul quanto aos

honorários de advogado, por contrariedade às Súmula/TST nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários de advogado.; Processo: ED-Ag-AIRR - 73-58.2013.5.14.0403 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Rosana Fernandes Magalhães, Embargado(a): MARIA DAS CANDEIAS PINHEIRO DE SOUZA, Advogado: Nathalie Campos Dias de Oliveira Freitas, Embargado(a): O. C. OLIVEIRA, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 85-05.2011.5.02.0362 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sandra Sordi, Agravado(s): ANTÔNIO MELO DE FIGUEIREDO, Advogado: Sílvio Santana, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fábio dos Santos Souza, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 87-04.2012.5.24.0046 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO E OPERAÇÃO PPV, Advogado: Marcelo Alfredo Araújo Kroetz, Agravado(s): RAQUEL LEMOS DA SILVA, Advogado: Valdeir da Silva Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 90-94.2014.5.03.0038 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, Advogado: Rachel Cristina Pereira de Souza Ramos, Agravado(s): OSMAR BARBOSA, Advogado: Luís Carlos de Castro Porto, Agravado(s): WL CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 92-17.2011.5.15.0012 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CHARQUEADA, Advogado: Valdir Aparecido Cataldi, Agravado(s): SIDNEI DOS SANTOS, Advogado: Cleuza Marli Parmegiani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 114-60.2011.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Rafael Aparecido Rocha, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTÔNIO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, Advogado: Rogério Paciléo Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista do reclamante quanto ao intervalo intrajornada reduzido, por contrariedade à Súmula/TST nº 437, II, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à remuneração do intervalo intrajornada suprimido.; Processo: RR - 116-22.2014.5.06.0002 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVA, Advogada: Esther Lancry, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Josias Alves Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total aplicada, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga na análise dos pedidos constantes da petição inicial, como entender de direito.; Processo: ARR - 152-64.2013.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. - SNV, Advogado: Ronaldo Mariani Bittencourt, Advogada: Rose Cristina Cunha, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SEMEAR S.A., Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Advogado: Gabrielle Eustáquio, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCO AURÉLIO ROSA DE ARAÚJO, Advogado: Fábio Cunha Terra, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 162-35.2012.5.10.0013 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s):

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): CONTRAF - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Samuel Lages Neves Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 226-14.2012.5.05.0521 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RENATO DE SOUZA COSTA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Pedro José Souza de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ARR - 290-22.2013.5.03.0011 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): KLEBER TAVARES MURTA, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Isabella Sanglard Pimenta, Advogado: Leticia Lopes Evangelista, Agravado(s) e Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e não conhecer do recurso de revista do reclamado.; Processo: ED-ARR - 311-24.2012.5.05.0028 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EUNICE MAYORAL PEDROSO DA SILVA, Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 324-27.2011.5.01.0074 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): JORGE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-ED-ARR - 339-15.2011.5.12.0001 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A, Advogada: Renata Baixo de Sá Martins, Agravante(s): FUNDACAO ELETROSUL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL ELOS, Advogada: Giovana Michelin Letti, Agravado(s): PAULO CASTRO DE MELLO, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade: I - Negar provimento ao agravo da Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social; II - Dar provimento ao agravo da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. para processar o recurso de revista; III - conhecer do recurso de revista em relação aos temas "DIFERENÇAS SALARIAIS - PROGRESSÕES FUNCIONAIS POR MERECEMENTO", por violação do artigo 114 do CCB; "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RESERVA MATEMÁTICA", por violação dos artigos 114 do CCB, 6º, da Lei Complementar nº 108/2001; "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ASSISTÊNCIA PELO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST; e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes das progressões funcionais, por merecimento, deferidas pelo Tribunal Regional do Trabalho, e os respectivos reflexos; determinar que o reclamante faça o aporte de sua cota parte na constituição da reserva matemática, nos termos do regulamento da entidade de previdência complementar responsável pelo pagamento da respectiva complementação de aposentadoria; e excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Custas inalteradas.; Processo: AIRR - 359-97.2013.5.06.0002 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA DE

MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO, Advogada: Gisele Lucy Monteiro de Menezes Cabreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 409-40.2012.5.15.0154 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Embargado(a): JOSÉ LUÍS FERNANDES, Advogado: Humberto Ferrari Neto, Embargado(a): PORTAL P SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ARR - 468-83.2012.5.09.0513 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sgamzerla Durand, Agravado(s) e Recorrente(s): SIDNEY SILVA DOS REIS, Advogado: Sandro Augusto Bonacin, Agravado(s) e Recorrido(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s) e Recorrido(s): MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Agravado(s) e Recorrido(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Agravado(s) e Recorrido(s): LYDER CENTRO DE EDUCAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Banco do Brasil e não conhecer do recurso de revista do reclamante.; Processo: ED-Ag-RR - 469-30.2011.5.03.0106 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: POTENCIAL CRED SERVICOS E TELEFONIA LTDA - EPP, Advogado: Kátia Madeira Kliauga Blaha, Embargado(a): LILIANE APARECIDA MARTINS DE ARAÚJO, Advogado: Josué Amorim Melão, Embargado(a): BANCO POPULAR DO BRASIL S.A., Advogado: Andréia Vieira Rabelo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 474-73.2013.5.04.0811 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BAGÉ, Advogada: Rosiane Rodrigues de Lima, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO ORNELAS SANTOS E OUTROS, Advogado: Jaqueline Silveira Daneres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários de advogado.; Processo: AIRR - 477-97.2013.5.03.0021 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSE ROBERTO ALVES DE ANDRADE, Advogado: Mércia Fraiha Guimarães, Advogada: Zania Torres de Paiva, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Advogada: Milena Piráquine, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 484-17.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARIA CARDOSO DA SILVA, Advogado: Paulo da Rocha Soares, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Jociana Justino de Medeiros Macedo, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-AIRR - 489-29.2011.5.15.0060 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FERNANDES AMPARO ASSOCIADOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Adib Feres Sad, Embargado(a): SEBASTIÃO LÁZARO GALLERA, Advogado: Márcio Braz de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 495-91.2010.5.03.0064 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Sanyo Alves Augusto, Advogado: Gilson Vítor Campos,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 512-86.2010.5.04.0004 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VILMAR HOLZ, Advogado: Adriano de Oliveira Flores, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Flávia Nunes Gonçalves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Juliana Veiga Biedrzycki, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Deu-se por impedida a Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: ED-AIRR - 513-74.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA ERIZEUDE DA SILVA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 573-89.2012.5.09.0665 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): VERA LÚCIA FERREIRA KUSTER KOLLARITSCH, Advogado: Luís Augusto Polytowski Domingues, Recorrido(s): YAZAKI AUTOPARTS DO BRASIL LTDA., Advogado: Celso Justus, Advogada: Liliane Beatriz Uez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 574-41.2013.5.02.0372 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Recorrido(s): ERIC DE FREITAS, Advogado: Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "DSR - REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS - REPERCUSSÃO DA BASE MAJORADA DO DRS PELAS HORAS EXTRAS EM FÉRIAS, 13º, FGTS E AVISO PRÉVIO - IMPOSSIBILIDADE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação em reflexos das diferenças de repouso semanal remunerado sobre as demais verbas trabalhistas. Custas, inalteradas.; Processo: Ag-AIRR - 676-03.2011.5.07.0014 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Flávio Queiroz Rodrigues, Agravado(s): MAURO CEZAR PEREIRA PAZ E OUTROS, Advogada: Kattiana Olinda Vieira Falcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 678-78.2013.5.15.0143 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COMBATE ÀS ENDEMIAS, CUIDADOR DE IDOSO, PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICOMUNITÁRIO, Advogada: Verginia Gimenes da Rocha Colombo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS, Advogado: Marco Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: ED-AIRR - 749-17.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Yury Rufino Queiroz, Embargado(a): JOSÉ MARQUES NETO, Advogado: Táilon Renan Araújo Fontenele, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 764-06.2011.5.01.0015 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): MARCOS DOLABELLA CESAR, Advogada: Solange Lopes Parola, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 800-09.2012.5.06.0004 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LETHA INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA, Advogado: Fernando Antônio Malta Montenegro, Embargado(a): VITO AURÉLIO MELO DE SOUZA, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-RR - 831-49.2011.5.20.0012 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOANA D ARC DE CARVALHO RODRIGUES, Advogada: Jane Tereza Vieira da Fonseca, Advogado: José Luiz Jaborandy Rodrigues Filho, Embargado(a): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Anna Carolina Barros Cabral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 838-44.2011.5.07.0031 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Cid Marconi Gurgel de Souza, Recorrido(s): ANTÔNIO ERINELDO CRUZ DE OLIVEIRA, Advogado: Felinto Firmo do Patrocínio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a condenação em honorários advocatícios.; Processo: ED-Ag-RR - 864-30.2013.5.05.0192 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MOACY NASCIMENTO DE ALMEIDA, Advogado: Diego Freitas de Lima, Embargado(a): L. MARQUEZZO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dora Anali dos Santos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 875-27.2014.5.03.0080 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): MARILENE FERREIRA DE MAGALHÃES REIS, Advogado: Edson Eduardo Cançado Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 893-75.2013.5.03.0050 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GERALDO APARECIDO DA SILVA, Advogado: Carlos Antônio de Araújo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BONDESPACHENSE - AAB, Advogado: Carlos Magno Vaz Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 898-28.2013.5.09.0892 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ELIANE APARECIDA DA COSTA RODRIGUES, Advogado: Leo Marcos Paiola, Recorrido(s): RESTAURANTE MENINA LOCATELLI LTDA., Advogado: Luigi Boeira Locatelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto ao tema "TRABALHO DA MULHER - ARTIGO 384 DA CLT - INTERVALO DEVIDO", por violação do artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento como labor extraordinário de 15 minutos nos dias em que tenha havido prestação de horas extras e não tenha sido concedido o intervalo previsto no referido artigo consolidado. Reflexos na forma já deferidos. Custas inalteradas.; Processo: ED-AIRR - 902-73.2012.5.24.0022 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): LUIZ FERNANDES DA SILVA, Advogado: Jacques Cardoso da Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 904-78.2013.5.05.0461 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCOS VALÉRIO BIBIANO PEREIRA, Advogado: Carlos Antonio de Sousa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE, Advogado: Carlos Antonio de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 916-92.2013.5.05.0461 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARILENE FRANCISCA DA SILVA SANTOS, Advogado: Carlos Antonio de Sousa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JUSSARI, Advogado: Carlos Miguel

Silva Riella Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 973-36.2012.5.12.0046 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Renato José Pereira Oliveira, Recorrido(s): CLEOMAR GUGEL, Advogado: Luís Fernando Ballock, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 982-52.2014.5.03.0054 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): NACIONAL MINÉRIOS S.A., Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): EDUARDO CAMPOS DUTRA DE RESENDE, Advogado: Sávio Isabel Cornélio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 982-71.2011.5.01.0035 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): MAÍSA PEREIRA SANT' ANNA, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Banco Citicard e conhecer do recurso de revista da Contax quanto à multa do artigo 477 da CLT, por violação do artigo 477, §6º, §8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do parágrafo 8º do artigo 477 da CLT.; Processo: Ag-AIRR - 991-11.2011.5.01.0010 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Soraia Ghassan Saleh, Agravado(s): RAFAEL GOMES DOS SANTOS, Advogado: Stéfano Egmont Baltz, Agravado(s): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Jorge Luís Santos Fernandes, Agravado(s): TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S.A., Advogado: Sidnei Garcia Diaz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): BASITECH SISTEMAS DE CONTROLE LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 996-22.2013.5.09.0016 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EZIQUIEL APARECIDO ESQUIONATTO, Advogado: Adriano Ugolini Aires, Recorrido(s): FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Recorrido(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, Procurador: Itaçuci Gonçalves de Lima Beltrão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 1008-81.2012.5.15.0120 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA., Advogado: Gustavo Elias de Barros, Recorrido(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A., Advogado: Cristiano Augusto Maccagnan Rossi, Recorrido(s): JOAO BATISTA DE SOUZA DIAS, Advogado: Marcos de Oliveira Faifer, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "HORAS EXTRAS. JORNADA 12x36 e 12x60. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE.", por violação do artigo 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando válido o regime de jornada 12x36 e 12x60, restabelecer os comandos da sentença.; Processo: Ag-AIRR - 1012-77.2011.5.15.0048 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CERÂMICA BAGATTA & FILHO LTDA., Advogado: Mari Ângela Andrade, Agravado(s): JOSÉ LUIZ COSTA, Advogado: Daniel Aparecido Chefer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: AIRR - 1020-88.2013.5.03.0025 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HELIZART LTDA., Advogado: Wander Heber Nazar, Agravado(s): LILIAN CALDEIRA SILVA, Advogada: Ana

Beatriz Ribeiro de Souza, Advogada: Lisete Beatriz Ribeiro de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1106-49.2012.5.06.0142 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): LEANDRO FEITOSA DA SILVA PINTO, Advogado: Miguel Arruda da Motta Silveira Filho, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: Ag-ED-AIRR - 1141-82.2012.5.02.0089 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALTER DAMASCENO MEIRA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Cristina Xavier, Decisão: por unanimidade, 1) dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do recurso de revista; 2) dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ARR - 1143-88.2012.5.04.0641 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): EDER DA CRUZ GONÇALVES, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s) e Recorrente(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CELEIRO - SICREDI CELEIRO RS/SC, Advogada: Fernanda Kelli Sossmeier, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Advogada: Mila Umbelino Lôbo, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "COOPERATIVA DE CRÉDITO - ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 379 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas deferidas em razão do enquadramento do reclamante como bancário, inclusive quanto jornada de trabalho de 6 horas, determinando o retorno dos autos Vara do Trabalho de origem para exame do pedido sucessivo de pagamento das horas extras a partir da oitava hora diária, com aplicação do divisor 200. Prejudicado o exame do agravo de instrumento do reclamante.; Processo: AIRR - 1148-70.2011.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Cíntia Libório Fernandes Costa, Agravante(s): JANETE DOMINGUES DOCE, Advogado: Ricardo Lameirão Cintra, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: RR - 1153-62.2011.5.15.0027 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, Advogado: Giovanni Spirandelli da Costa, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Renata Cristina Piaia Petrocino, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 1160-34.2011.5.03.0077 da 3a. Região,

Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro da Silva Soares, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, I- negar provimento ao agravo de instrumento do Sindicato-reclamante; II - dar provimento ao agravo de instrumento da CEF para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; III- determinar a reautuação dos autos como recurso de revista com agravo.; Processo: RR - 1189-33.2012.5.04.0009 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Fábio Werkhanser, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Márcia Moura Lameira, Recorrido(s): SOELI DA SILVA ESTEVAM, Advogado: Renato Kliemann Paese, Recorrido(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente dos recursos de revista, quanto aos honorários de advogado, por contrariedade às Súmula/TST nº 219, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários de advogado.; Processo: AIRR - 1192-08.2014.5.03.0021 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HOSPITAL MATER DEI S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): ADRIANA NUNIS DOS SANTOS, Advogado: Antônio Eustáquio de Faria, Agravado(s): EMPREITEIRA MMS LTDA., Advogado: Antônio Edvar de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1192-29.2013.5.09.0133 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FÁBIO ANDRÉ FEDRIGO, Advogado: Deusdério Tórmina, Recorrido(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, Advogado: Meirielen do Rocio Rigon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 1207-37.2012.5.05.0038 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: João Osório Gusmão Santos Júnior, Advogado: Pedro Thiago da Silva Rocha, Agravado(s): RITA ANGÉLICA LEMOS LORDÊLLO, Advogada: Vanuska Távora Motta Queiroz, Advogado: Pedro de Jesus Figueredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1227-70.2012.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Recorrente(s): ANA CLÁUDIA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Marcelo Campos, Recorrido(s): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A., Advogada: Patrícia Gontijo Cardoso Linhares, Recorrido(s): PROSERVVI EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: João Bosco Leopoldino da Fonseca, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: ED-RR - 1228-13.2012.5.04.0241 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Diego Torres Silveira, Embargado(a): JÉSSICA DELFINO GOMES, Advogado: André Guimarães Rieger, Embargado(a): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 1230-23.2010.5.05.0015 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s):

TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dante Menezes Santos Pereira, Recorrido(s): PERIVALDO DA SILVA FERREIRA, Advogada: Paloma Costa Peruna, Advogado: Ricardo Vilares Landulfo, Recorrido(s): MM TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Lara Simões Alves, Advogado: Jonas Seligsohn, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 1247-13.2011.5.15.0026 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FÁBBIO SERENCOVICH, Advogado: Cláudio Moreira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, Advogada: Ednéia Maria Maturano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1249-76.2012.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): LAURA RODRIGUES MESQUITA, Advogada: Désia Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1258-33.2013.5.10.0019 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SERV CAR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Advogado: Mauro Ferreira Roza Filho, Embargado(a): EDVAN ALVES DE ASSIS, Advogado: Nabian Martins de Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 1303-89.2012.5.11.0101 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maria Christine Veras de Oliveira, Recorrido(s): JOSÉ ARNOLD BATISTA DE SÁ, , Recorrido(s): MFS ENGENHARIA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. DONA DA OBRA.", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SDI-1 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação subsidiária imposta à recorrente - ECT. Prejudicada a análise do tópico "juros de mora". Invertido o ônus da sucumbência. Isento na forma da lei. Com ressalva de entendimento da Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Dono da obra - responsabilidade subsidiária - OJ 191 da SDI-1, do TST".; Processo: ARR - 1340-88.2011.5.06.0102 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Advogado: Leandro da Silva Soares, Agravado(s) e Recorrente(s): LUCIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Ana Paula Lima da Costa Santos, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da CEF e conhecer parcialmente do recurso de revista do reclamante, quanto ao efeito da adesão a novo plano de previdência complementar, por violação do artigo 5º, XXXV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional quanto aos efeitos da adesão a novo plano de previdência complementar para a demanda judicial relativa à inclusão de parcelas de natureza salarial no benefício previdenciário complementar e no saldamento relativo à migração entre planos de complementação de aposentadoria, determinando o retorno dos autos ao Regional para que prossiga no exame dos recursos ordinários.; Processo: AIRR - 1341-85.2012.5.09.0965 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogada: Marissol Jesus Filla, Agravante(s): CLAUDENIR ROCHA DOS SANTOS, Advogada: Luciana Tosate, Agravado(s): SWISSPORT BRASIL LTDA, Advogado: Luiz Cláudio Botelho,

Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-Ag-RR - 1345-80.2010.5.04.0012 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Embargado(a): RICARDO SANTOS CARDOSO, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 1387-08.2010.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HELOISA HELENA LAYDNER ELY, Advogado: Patrícia de Oliveira Caetano, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Rinaldo Penteado da Silva, Advogado: André Luiz Tokarski Boaventura, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos.; Processo: ED-RR - 1393-18.2013.5.02.0003 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: VILMA JOSE DE SANTANA GONCALVES, Advogada: Eliza Maria Zago Baltazar, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-RR - 1429-84.2011.5.03.0041 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Embargado(a): GENESSI MACHADO FREITAS, Advogado: Muriel Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ARR - 1442-09.2012.5.04.0013 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s) e Recorrente(s): MÔNICA KRAEMER, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado e conhecer parcialmente do recurso de revista da reclamante, quanto à remuneração do intervalo intrajornada, por violação do artigo 71, §4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pleito de incidência do adicional de horas extras previsto em norma coletiva no cálculo da remuneração do intervalo intrajornada não observado. Obs.: Presente à Sessão o Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, patrono da(s) Agravada(s) e Recorrente(s).; Processo: RR - 1445-19.2013.5.15.0143 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MARLENE RODRIGUES, Advogado: Cléber Silva e Lira, Recorrido(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-ARR - 1467-31.2010.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SAMIR NACIM FRANCISCO, Advogada: Maria Cecília Hermes Rodrigues, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Flávio Silva Rocha, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-RR - 1472-74.2012.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira,

Embargado(a): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Luciano Guarnieri Galil, Embargado(a): RODRIGO LAGE SANTANA DOS SANTOS, Advogado: Clérison Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-ARR - 1482-68.2013.5.09.0028 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): FRANCISCO ALVES DA ROCHA, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo.; Processo: ED-AIRR - 1483-02.2010.5.01.0054 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MILSON TORRES FRAZAO FILHO, Advogado: Luiz Miguel Pinaud Neto, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leonardo Martuscelli Kury, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-RR - 1542-32.2012.5.09.0010 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): MILTON LUIZ SOCZEK, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, I) negar provimento ao agravo da reclamada. II) Dar provimento ao agravo do reclamante III) conhecer do recurso de revista do reclamante para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante a participação nos lucros e resultados referentes aos anos de 2004 a 2011, observada a prescrição quinquenal declarada em sentença. Invertido o ônus da sucumbência. Indefiro os honorários advocatícios, porquanto ausente o requisito da Assistência sindical (Súmula nº 219 do TST). Obs.: Presente à Sessão o Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, patrono do(s) Agravante(s).; Processo: AIRR - 1569-58.2012.5.09.0028 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): YURI VASCONCELOS SILVA, Advogado: Adilson Menas Fidelis, Advogado: Gabriel Lemos E. Campos, Agravado(s): WILLER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA. E OUTROS, Advogado: Carlos Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 1577-28.2013.5.02.0373 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): LEONARDO LIMA DE SÁ, Advogado: Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1633-48.2011.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, Advogado: José Augusto Rodrigues Torres, Recorrido(s): RAFAEL PAES VILA REAL, Advogado: Ladislau Venceslau Florian, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-Ag-RR - 1651-12.2011.5.03.0022 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Tiago Neder Barroca, Advogado: Leandro da Silva Soares, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Embargado(a): OS MESMOS, , Embargado(a): FERNANDO FERREIRA MOREIRA, Advogado: Silvano Roberto Simões, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração.;

Processo: RR - 1651-94.2012.5.07.0012 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Bernardo Aderaldo Demétrio de Souza, Advogado: Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): AUGUSTO NEY GARCIA BITU, Advogado: Ana Maria Menezes Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários de advogado", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.; Processo: Ag-AIRR - 1720-33.2011.5.08.0013 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCO ANTONIO MOTA DE SOUSA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Giovanni Michael Vieira Navarro, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo; II- dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 1732-43.2013.5.15.0058 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s): ALFIO PAGANELLI JUNIOR, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-AIRR - 1775-44.2013.5.10.0017 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): ANTÔNIO BARBOZA DA SILVA, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 1872-74.2010.5.02.0016 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ISABEL CRISTINA CARDOSO DE GOUVEIA, Advogado: Ricardo Lameirão Cintra, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Maria Tereza Santos da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 2063-93.2010.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): JORGE SHIZUO MURASSE, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 2085-15.2011.5.02.0382 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): FABIANA SASOUNIAN, Advogado: Sérgio Alves de Oliveira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Débora Alves Viana, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: Ag-AIRR - 2090-66.2011.5.02.0049 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Agravado(s): OS MESMOS, , Agravado(s): GILDÁSIO FREITAS SILVEIRA, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos dois agravos.; Processo: ED-Ag-AIRR - 2140-03.2011.5.02.0014 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Embargado(a): NILSON DOS

SANTOS SILVA, Advogado: Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 2253-65.2012.5.23.0004 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Pessôa, Embargado(a): ADEMIR LIMA COELHO, Advogado: Hugo Marcelo Rocha, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Mariana do Nascimento Santos, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 2305-05.2010.5.02.0008 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SONIA SUZUYO FUKUNAGA, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 2333-81.2012.5.03.0005 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): VALDIANE ALVES DOS SANTOS, Advogado: Luiz Rennó Netto, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "multa - embargos de declaração protelatórios" e "multa do artigo 477, § 8º, da CLT - homologação tardia", por violação dos artigos 5º, LV, da Constituição Federal e 477, § 8º, da CLT, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir a multa para 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos moldes do artigo 538, parágrafo único, do CPC, bem como excluir da condenação a multa do artigo 477 da CLT. Custas, inalteradas.; Processo: RR - 2421-72.2013.5.08.0126 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Recorrido(s): ALDEMIR CLEUBE CAMPOS COSTA, Advogado: Hartaxerxes Roger Paulo Rocha, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Bruno Brasil de Carvalho, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: Ag-AIRR - 2537-72.2013.5.10.0013 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., Advogado: Otto Medeiros de Azevedo Junior, Agravado(s): DINOVAL COELHO MENDES, Advogada: Magda Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 2726-45.2013.5.12.0029 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EMERSON PESSOA BIANCHINI, Advogado: Charles Nazareno Oliveira, Recorrido(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Ana Clara Sokolnik de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. PRONÚNCIA DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE", por contrariedade à Súmula nº 153 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a pronúncia da prescrição quinquenal pronunciada de ofício pelo juízo de primeiro grau. Custas, inalteradas.; Processo: ED-Ag-ARR - 9494-66.2012.5.12.0014 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JADER NONES, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Embargado(a): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SC, Advogado: Temis Aléssio Alves de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-ARR - 10042-35.2013.5.03.0167 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Adriana de Menezes Gonçalves Moreira, Embargado(a): NAIARA CELE FRANÇA CAMPELO OLIVEIRA, Advogada: Maria Inês Vasconcelos R. de Oliveira Tonello, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a

concessão de efeito modificativo.; Processo: AIRR - 10222-50.2014.5.03.0156 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JÉSSICA CAMILA DE LIMA, Advogado: Gilberto Alves de Oliveira Barbosa, Agravado(s): W2A CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Advogada: Íris Aparecida da Silva da Mata Pinto, Advogado: Samira Alves de Lima, Agravado(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, Advogado: Luceli Teixeira Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10223-95.2014.5.03.0039 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSIANE NASCIMENTO SOARES, Advogada: Maristela Avelino, Advogado: Fabrícia Pereira Campos Maciel, Agravado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Paola Barbosa de Oliveira, Advogado: Vinício Kalid Antônio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10358-22.2014.5.03.0132 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A., Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO DE PAIVA, Advogado: Ricardo Quintão e Silva Feres, Advogado: Nelton José Araújo Ferreira, Agravado(s): HOLCIM (BRASIL) S.A., Advogado: Tiago Siqueira Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 10524-10.2013.5.03.0061 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): WILTON RODRIGUES BATISTA, Advogado: Antônio Márcio Dalla Rosa Júnior, Recorrido(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Fabiana Gomes de Oliveira, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças salariais decorrentes de desvio de função - prescrição", por contrariedade ao item I da Súmula nº 275 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total acolhida, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que examine o pedido de diferenças salariais decorrentes do suposto desvio de função.; Processo: RR - 10890-86.2013.5.11.0009 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Recorrido(s): GIBSON OLIVEIRA COELHO, Advogada: Marinela Lorena Ferreira Bondziul, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: RR - 10936-90.2013.5.11.0004 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Recorrido(s): ALDENEI MAIA DE SÁ, Advogado: Célio Alberto Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários de advogado.; Processo: AIRR - 10955-63.2013.5.03.0087 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PEDRA GRANDE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Bruno Andrade de Siqueira, Agravado(s): EDGAR OZÓRIO MIRANDA ALVES, Advogado: Paulo Drumond Viana, Advogado: Ana Carolina Andrade Mendes, Agravado(s): ÁGUAS MINERAIS IGARAPÉ LTDA., Advogado: Bruno Andrade de Siqueira, Agravado(s): DISTRIBUIDORA IGARAPÉ LTDA., Advogado: Bruno Andrade de Siqueira, Agravado(s): PAULA ANDRÉA AMARAL COSTA, Advogado: Bruno Andrade de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11568-96.2013.5.15.0007 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SILVANA APARECIDA CASTROS E OUTROS, Advogada: Cláudia Akiko Ferreira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Cristiano Rodrigo Carneiro, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: ED-AIRR -

18800-17.2008.5.04.0016 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Rodrigo Wohlgemuth, Embargado(a): GILMAR DA SILVA, Advogada: Ana Cristina Dini Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-RR - 20242-18.2013.5.04.0121 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DINA DA ROSA GARCIA, Advogado: João Francisco Rodrigues de Souza Júnior, Advogado: Cássio Cardoso da Silva, Embargado(a): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Lucília da Silva Furtado, Embargado(a): COSTA PINHO E CIA. LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 20557-04.2013.5.04.0523 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): IVANZIR BASSO, Advogado: Tiago Pedrollo Soliman, Recorrido(s): BAVARIA S.A., Advogada: Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: ED-Ag-AIRR - 56400-58.2008.5.20.0006 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: INTERGRIFFE'S NORDESTE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Embargado(a): ANACLETO OLIVEIRA LIMA, Advogado: Victor Hugo Motta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 58100-36.2005.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FLORIDE ALVES, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Homero Bellini Júnior, Recorrido(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Vilma Lima Ribeiro, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Deu-se por impedida a Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: Ag-AIRR - 59800-96.2012.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JAIME BANDEIRA DE ALMEIDA NETO, Advogado: Paulo Moisés de Castro Alves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Francisco Frederico Felipe Marrocos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-AIRR - 74900-60.2009.5.01.0203 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): EMERSON LUIS ROCHA NOGUEIRA, Advogado: José Domingos Requião Fonseca, Embargado(a): ALTM S.A - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Gustavo Marques Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-ED-AIRR - 91000-14.2009.5.22.0104 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RUBENS ALEXIS GOUGEON VARES, Advogado: Marco Antônio Pasqual, Agravado(s): EGÍDIO ALVES NOGUEIRA, Advogado: Napoleão Soares do Nascimento Júnior, Agravado(s): GOUGEON VARES ENGENHARIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 91200-59.2009.5.02.0433 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCELO ALVES DE LIMA, Advogada: Roberta Alves Atisano, Agravado(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 95600-45.2002.5.15.0031 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JBMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Fábio Vinicius Ferraz Grasselli, Agravado(s): CLÁUDIA HELENA CAMPOS SÁ CARVALHO, Advogado: Renato Gonçalves da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

DO VALE DO JURUMIM, Advogado: Fábio Vinicius Ferraz Grasselli, Agravado(s): ESPÓLIO de ADIB SALOMÃO, , Agravado(s): CLÁUDIO MANSUR SALOMÃO, Advogado: Fábio Vinicius Ferraz Grasselli, Agravado(s): FÁBIO MANSUR SALOMÃO, Advogado: Fábio Vinicius Ferraz Grasselli, Agravado(s): CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMÃO, , Agravado(s): EDGAR MANSUR SALOMÃO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-RR - 96600-67.2012.5.17.0001 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FELIPE SOUZA MENDONÇA, Advogada: Deisi de Almeida Uliana, Embargado(a): GRANITO CONCRETO LTDA. E OUTRO, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Embargado(a): MIZU S.A., Advogado: Luciano Rodrigues Machado, Embargado(a): GRANITO CONCRETO LTDA. E OUTRO, Advogada: Marcella Rios Gava Furlan, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-Ag-AIRR - 116400-14.2009.5.05.0133 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Nélio Lopes Cardoso Júnior, Embargado(a): PEDRO DE JESUS SANTOS, Advogado: Sérgio Bastos Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 116701-95.2004.5.21.0001 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Francisco Frederico Felipe Marrocos, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Agravado(s): ROBERTO MAGNO FERREIRA MOURA, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo Gerent Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 116800-73.2009.5.01.0057 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Agravado(s): NEUSA MIYAKO KITAGAWA, Advogada: Fernanda Portes Vasques Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 129700-97.2009.5.15.0122 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PAULO IVO LEVORATO, Advogado: Vanderlei César Corniani, Agravante(s): 3M DO BRASIL LTDA., Advogado: José Hélio de Jesus, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 135000-04.2009.5.02.0445 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RILDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ARTIFICES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Advogado: Maria Emília de Freitas Pinho Frazão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 138200-16.2009.5.07.0013 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Luiz Arthur Marques Soares, Agravado(s): KARLA KARAM MEDINA E OUTROS, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 140100-57.2010.5.17.0001 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): BERNARDINO JOSÉ GOMES, Advogado: Ângelo Ricardo Latorraca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-Ag-RR - 142000-27.2009.5.04.0016 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira,

Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Ricardo de Souza Torres, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rinaldo Pentead da Silva, Embargado(a): MARIA GORETH CORRÊA, Advogado: Thales da Fonseca Bohrer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 144700-86.2005.5.15.0055 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS PRIMOR LTDA., Advogado: Lourival de Paula Coutinho, Agravante(s): MANUFATURA BRASIL CORTE DE PAPEÍIS LTDA., Advogado: Luciano Grizzo, Agravado(s): ROGÉRIO CLÁUDIO CUSTÓDIO, Advogado: José Eduardo Amante, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS JORGE E OUTROS, Advogado: João Gilberto Freire Goulart, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 147201-02.2008.5.21.0003 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Embargado(a): ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 152900-73.2007.5.02.0314 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcos Cintra Zarif, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA CRUZ, Advogada: Márcia Cristina Soares Narciso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 156500-41.2006.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): INDÚSTRIA CERÂMICA DE TERESINA LTDA. - ICETEL, , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-RR - 224300-71.2009.5.09.0965 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Antonio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): WALMIR MIRANDA, Advogado: José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao agravo para admitir o recurso de revista; b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 415 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento determinar que as horas extras sejam abatidas pelo critério global, nos termos da Orientação Jurisprudencial 415 da SBDI-1 do TST. Custas e valor da condenação, inalterados.; Processo: ARR - 334500-41.2005.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s) e Recorrente(s): MARINO VASCONCELOS SACRAMENTO, Advogada: Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Robson Luís Monteiro Rondelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos honorários de advogado, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 421 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários de advocatícios de 15%, calculados na forma da Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1.; Processo: AIRR - 1000926-75.2013.5.02.0341 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s):

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): ORLANDO PAES BARRETTO JÚNIOR, Advogado: Henrique Tadeu Gaspar Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1001246-70.2013.5.02.0521 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SHEILA APARECIDA VIEIRA, Advogado: Luciano Ferreira Peres, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Advogado: Flávia Aparecida Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1001361-44.2013.5.02.0472 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSE DE RIBAMAR MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: João da Cruz, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: AIRR - 1002720-76.2013.5.02.0521 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INDIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS, EXPLOSIVOS E ESPETACULOS PIROTECNICOS LTDA, Advogado: Amanda Egert Campos, Agravado(s): VERA LUCIA CABRAL VICENTE E OUTRA, Advogado: Jair de Faria Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 44-57.2012.5.01.0030 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): ELISÂNGELA SANTA ROSA, Advogado: Wagner Gomes de Oliveira Luz, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 47-52.2013.5.09.0095 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARINO HOMMERDING, Advogado: Roberto Cezar Vaz da Silva, Agravado(s): TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA., Advogada: Ana Christina Tagliari Helbling, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 120-38.2014.5.03.0036 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DO COMERCIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Rubens de Andrade Neto, Advogado: Carlos Leonardo Costa Alvarenga, Agravado(s): OLIVEIRA MATTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A., Advogada: Kátia Regina dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 144-30.2013.5.23.0041 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CONSÓRCIO MALUCELLI - CR ALMEIDA, Advogado: Diogo Fadel Braz, Agravado(s): ERNANDO AMORIM SILVA, Advogado: Flávio de F. Paranhos, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, Advogado: Alessandro Renato de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 152-72.2013.5.10.0007 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): IVANILDA CLAUDINO DA SILVA, Advogado: Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Agravado(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 172-50.2013.5.05.0121 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): FLAVIO ANTÔNIO

ALVES NASCIMENTO FERREIRA, Advogado: Adilson da Silva de Pinho, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA, Advogada: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 195-41.2010.5.03.0061 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): SÉRGIO AUGUSTO ANTÔNIO, Advogado: Rafael Tadeu Simões, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: Ag-AIRR - 220-88.2013.5.03.0048 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): WANTUIR ALEXANDRE GONDIM, Advogado: Tiago Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 244-86.2010.5.05.0462 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Priscilla Gonçalves Sousa Nunes, Agravado(s): ALMIR PORTELA RAMOS, Advogado: João Higino Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 275-55.2010.5.15.0001 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Lima Bezdiguan, Agravado(s): ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA, Advogada: Ketley Fernanda Bragheti Piovezan, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogada: Ana Paula Costa Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 353-26.2011.5.08.0125 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., Advogado: Rapahel Maués Oliveira, Agravado(s): MIGUEL JULIÃO CAVALCANTE, Advogado: Isilda Campião Baia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 376-68.2013.5.09.0029 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WÁLTER LUIZ COELHO TRUCCOLO, Advogado: Geraldo Mocellin, Agravado(s): AGV LOGÍSTICA S.A., Advogado: Caio Marcelo Vaz de Almeida Júnior, Agravado(s): G - TECH TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Karla Marinaska, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 419-76.2013.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERGIO POMPERMAYER, Advogada: Tatiana Cassol Spagnolo, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Alysson Isaac Stumm Bentlin, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marcelo Alexandre Salles, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Marco Antonio Schmitt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 425-15.2010.5.04.0010 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Fabiana Azevedo Araújo, Agravado(s): ELISANDRA TRINDADE DE CASTILHO, Advogada: Nadir José Ascoli, Agravado(s): TOTAL

SERVICE - SISTEMAS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Paulo Fernando Alexandre Antunes Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 447-23.2012.5.01.0031 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): JOSIMAR CRAVO DE JESUS GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Adriana D'Avila Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 488-11.2010.5.05.0431 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL - CVI, Advogada: Mariana Matos de Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO PEREIRA SANTOS E OUTROS, Advogado: Rui Moraes Cruz, Decisão: I - por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental e passar ao exame do agravo de instrumento; II - por maioria, vencida a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Juntará voto vencido a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AgR-AIRR - 513-33.2014.5.18.0201 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVITEC FORACO SONDAGEM S.A, Advogado: Tyrone Guimarães, Agravado(s): EDERSON ALVES DE BORBA, Advogado: Kelson Damasceno de Oliveira, Agravado(s): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A., Advogado: Hedismar Rodrigues de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 526-14.2014.5.09.0094 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): EDSON LUIZ TARTARI, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 598-92.2013.5.03.0129 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, Advogado: Erlon Hermes Santiago Coutinho, Advogado: Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): IRACY RENNO MOREIRA DE LIMA, Advogado: Nathalia Pereira Fontes, Advogado: Edison Mendonça Fontes, Agravado(s): SOMA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 613-41.2010.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Pedro Lúcio Gomes Gil, Agravado(s):

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Guilherme Alvim Ayres, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: Ag-AIRR - 660-57.2012.5.02.0433 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RICARDO RESENDE, Advogado: Flávio Antas Corrêa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procurador: Mildred Perrotti, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Vicente Luiz Fortaleza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 675-75.2012.5.06.0122 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LEON HEIMER S.A., Advogado: André Baptista Coutinho, Agravado(s): JOÃO GABRIEL DA SILVA, Advogada: Terezinha Alves de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 704-06.2011.5.14.0004 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Maurício Macagnan da Silva, Agravado(s): ELIZÂNGELA RAMOS SIQUEIRA, Advogada: Lúcia Cristina Gomes da Silva, Agravado(s): TECMAQ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO ASISTENCIAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 735-65.2014.5.03.0153 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): HELI HENRIQUE PIVA OLIVEIRA, Advogado: Diego Cazelato Souza, Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 772-42.2013.5.04.0851 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ROBERTO DE ALMEIDA GUEDES, Advogado: André Curbeti da Rosa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Advogado: Edson Luís Leites Perochein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AgR-AIRR - 788-37.2013.5.09.0663 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Carlos Renato Cunha, Agravado(s): YONE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Ludmila Sarita Rodrigues Simões, Advogada: Angélica Viviane Ribeiro, Agravado(s): INSTITUTO GÁLATAS, Advogado: André Luiz Giudicissi Cunha, Agravado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya, Agravado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 791-82.2012.5.02.0481 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Michelin Medeiros, Advogado: André Luiz Tokarski Boaventura, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTOS E REGIÃO, Advogado: Luís Fernando Sequeira Dias Elbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 823-64.2012.5.15.0113 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUIZ ALBERTO MEDEIROS, Advogado: Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Boanerges Flores da Fonseca Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 827-72.2012.5.02.0078 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): MÁRCIO DE CASTRO, Advogado: Fernando Silva Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 868-11.2012.5.02.0443

da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JORGE DEGOW, Advogado: Euclides José Marchi Mendonça, Agravado(s): EDUARDO FERREIRA LEITE, Advogado: Luís Gustavo D'Antona Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 952-55.2012.5.10.0001 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Bianca Bassôa Reinstein, Agravado(s): BOLIVAR CRESTANI, Advogado: Gengizcan Brito Simões, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 986-74.2012.5.15.0006 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s): EDSON MELLO, Advogado: Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1034-61.2014.5.18.0141 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WILSON, SONS LOGISTICA LTDA, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): WIRLEY RICARDO DA SILVA, Advogado: Fabrício Rocha Abrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1134-76.2011.5.24.0004 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARISA LOURENÇO, Advogado: Tiago Alves da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Abgail Denise Bisol Grijó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1194-03.2012.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LILIAN ROSANA CANDIDA, Advogado: Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Paulo Murilo Soares de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1208-74.2011.5.02.0447 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FLAVIO MARTINS CAMARGO, Advogado: Carlos Augusto Duchon Aurox, Agravado(s): HOSPITAL SÃO LUCAS DE SANTOS LTDA., Advogado: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1333-81.2013.5.10.0016 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Clysses Adelina Homar, Agravado(s): LILIAN NERY DE OLIVEIRA E OUTRA, Advogado: Marcelo Barbosa Coelho, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1401-10.2011.5.05.0026 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SRB REVENDEDORA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): MARCOS SOUSA SANTOS, Advogada: Dilmara Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AgR-AIRR - 1415-15.2011.5.02.0046 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s):

MERCANTIL FARMED LTDA., Advogado: Antonio Sérgio Genga Filho, Agravado(s): DARCIEL PEREIRA DE MIRANDA, Advogado: Átila Augusto dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 1416-53.2013.5.06.0002 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IVANILDO RODRIGUES PENA, Advogada: Gisele Lucy Monteiro de Menezes Cabreira, Advogada: Luciana Brito Monteiro, Agravado(s): EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1452-69.2011.5.09.0459 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JORGE MARCOS ABUD COSTA, Advogado: Benedito Carlos Ribeiro, Agravado(s): ORLANDO DE SOUZA VARELA, Advogado: Paulo Buzato, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 1479-62.2013.5.12.0018 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CICLEIDE GONÇALVES SOUZA, Advogado: Salézio Stähelin Júnior, Agravado(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1618-73.2012.5.04.0017 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANDREI PINTO, Advogada: Márcia Muratore, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1642-44.2012.5.03.0142 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTONIO FERNANDO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Renata Celes Charchar de Moura, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Antônio Roberto Pires de Lima, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Peter de Moraes Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 1785-37.2011.5.01.0461 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, Procuradora: Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): SÔNIA DA SILVA BRAGA, Advogado: Wolney Gomes Cabral, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 2035-77.2012.5.02.0018 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s): RENATA APARECIDA SILVA SANTOS, Advogada: Daniela César Pinheiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2338-46.2011.5.02.0012 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LUCIENE FAGUNDES DO ROSARIO, Advogado: André Ribeiro Soares, Agravado(s): RICARDO FRANCO DE MELLO, Advogado: Raquel Botelho

Santoro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 2375-70.2011.5.02.0013 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Laiza Ornelas Lima, Agravado(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): SIDNEI FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Windsor Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 8300-19.2011.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAN COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ivan de Castro Paula Júnior, Agravante(s): PEDRO HENRIQUE FERNANDES AMORIM - ME, Advogado: Pedro Henrique Fernandes de Amorim, Agravado(s): INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AMORIM LTDA., Advogado: Alan José Couto de Moraes, Agravado(s): JANIO KLEBER SALES DA SILVA, , Decisão: por unanimidade, dar provimento agravo de instrumento interposto pela terceira reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado - PEDRO HENRIQUE FERNANDES AMORIM - ME.; Processo: AIRR - 10300-26.2008.5.02.0433 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): MÁRIO ALVES MARTINS, Advogado: Antônio Cáceres Dias, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AgR-AIRR - 11703-43.2013.5.18.0131 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA, Advogado: Nelson da Aparecida Santos, Agravado(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Flávio Buonaduce Borges, Agravado(s): VALERIANO CAMELO DE MENDONÇA FILHO, Advogado: Edimar Gomes da Silva, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 14800-76.2009.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Cláudio de Assis Pereira, Agravado(s): MAXWELL BATISTA LIMA, Advogado: Vanessa Carla Vidutto Berman, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, Relator, no sentido de dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 33800-40.2006.5.03.0021 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s): HÉLCIAS MARIA D'ANUNCIAÇÃO NASCIMENTO, Advogado: Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade: I

- dar provimento ao agravo para melhor exame dos temas constantes do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 40200-21.2008.5.05.0029 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Roberto Diniz Gonçalves Queiroz, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, Relator, no sentido de dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do reclamante.; Processo: AIRR - 68900-49.2009.5.19.0007 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Maria do Socorro Vaz Torres, Agravante(s): SORANA RAMOS DA SILVA GOMES, Advogado: Wedja Lima dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante e dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AgR-AIRR - 89500-45.2008.5.01.0034 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIO ALEXANDRE FERNANDES PIMENTA, Advogado: Sebastião José da Motta, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. E OUTRO, Advogado: André Souza Torreão da Costa, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Celso Luís Stevanatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: Ag-AIRR - 95900-46.2006.5.02.0316 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): NELSON NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 103700-44.2006.5.05.0025 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): DOURADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., , Agravado(s): ANTÔNIO OTAVIANO DOURADO CARVALHO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 177700-58.2000.5.02.0041 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Luiz Vicente de

Carvalho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOÃO EDUARDO ARNOSTI, Advogado: Osvaldo Ferreira da Silva, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 184300-42.2007.5.02.0044 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SAINT-GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Marcial Barreto Casabona, Agravado(s): CELSO DE LIBERAL, Advogado: Luiz Henrique da Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 187400-89.2009.5.07.0013 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Luiza Maria de Araújo Mestres, Agravado(s): FRANCISCO HOLANDA SOARES, Advogado: Átila de Alencar Araripe Magalhães, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento para, convertendo-os em recursos de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento das revistas dar-se-ão na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 200700-33.2009.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Maria Inês dos Santos, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE JESUS, Advogada: Elizabeth Cristina da Côrte Santos, Agravado(s): TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Antonio Carlos Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 203700-57.2009.5.02.0081 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMANOEL DIAS EPHIMA, Advogado: Leonardo Laporta Costa, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS, Advogado: José Eduardo Dias Yunis, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Caputo Bastos, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 212000-47.2006.5.02.0005 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA-SP, Advogado: Amanda Camargo Santos, Agravado(s): MÁRCIA DE CARVALHO PIRES, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): TRAC SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Acir Vespoli Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 228500-74.2008.5.02.0085 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: João Carlos de Lima Junior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 63-83.2011.5.02.0252 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Vanessa Chaves Jerones,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 618-31.2013.5.02.0317 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Regiane Ruiz, Agravado(s): MARIA DOS REIS TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora.; Processo: ED-AIRR - 10648-38.2013.5.14.0141 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Antônio José dos Reis Júnior, Embargado(a): ELENO VERÍSSIMO DOS SANTOS, Advogado: Roberto Carlos Martins Machado, Embargado(a): ORNELAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Graziela Zanella de Corduva, Decisão: ; Processo: AgR-AIRR - 958-87.2011.5.10.0004 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fernanda Valadares de Oliveira, Agravado(s): JANE BRAGA DE SANTANA, Advogado: Brenda Resende Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: ED-ARR - 1597-26.2012.5.09.0028 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: EDILER ARNAEZ GIMENEZ, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Mauro José Auache, Embargante: OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração.; Processo: RR - 3839-31.2012.5.12.0009 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): NELI ILISABETE BRIGHENTI CATTANI, Advogado: Carla Sabrina da Silva Ribeiro da Silva, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Juntará voto vencido a Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: ED-Ag-RR - 38400-12.2008.5.01.0047 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TERKO SHIOTA KUTEKEN, Advogado: Celso Ferrareze, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Lucimara Morais Lima, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): TERKO SHIOTA KUTEKEN, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Lucimara Morais Lima, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamante e os de ambas as reclamadas.; Processo: ED-AIRR - 116500-63.2006.5.01.0010 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Karen Fernandes Saraiva, Embargado(a): ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Alberto Moita Prado, Embargado(a): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E MULTISERVIÇOS - COOPLIMS, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1022300-36.2009.5.04.0761 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, Advogado: Paulo Luiz Pereira, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertoncello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a

reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-ED-Ag-RR - 1032800-98.2007.5.09.0016 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A. E OUTRAS, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Embargado(a): FABIO LUIZ DA CAMARA FALCAO, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Heitor Cornacchioni, Embargado(a): CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Advogado: Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e dez minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Emmanoel Pereira
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho
Secretário da Quinta Turma